DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Sexta-feira, 28 de abril de 2023 | Ano II | Edição nº 178



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.237/2023 - Lei nº 3.714/2022
De 26 de abril de 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II da Lei 3714 de 28 de Dezembro de 2022 e art. 43, § 1º, Inciso I e inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$792.989,72(setecentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R$	Recurso	Ficha
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11	650.000,00	Tesouro	94
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.304.0014.2171 Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	3.3.90.39	50.000,00	Tesouro	223
02.11 Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.243.0009.1291 Funcad-Projeto Itaú Social-Agenda 2030	3.3.90.30	19.264,99	Outras Fontes	301
02.11 Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.243.0009.1291 Funcad-Projeto Itaú Social - Agenda 2030	3.3.90.39	30.000,00	Outras Fontes	302
02.11 Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.243.0009.2233 FUNCAD	3.3.90.30	5.000,00	Outras Fontes	309
02.11 Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.243.0009.2233 FUNCAD	3.3.90.39	5.000,00	Outras Fontes	310
02.12 -Fundo Municipal de Assistência Social	04.244.0008.2230 Benefícios Eventuais -FEAS	3.3.90.32	33.724,73	Estadual	355

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementar aberto no artigo anterior no valor **R$792.989,72(setecentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, serão da seguinte forma:

I- R$777.356,60(setecentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), proveniente do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, sendo;

a) R$18.091,61, de Recurso Estadual;

b) R$49.264,99, de Outras Fontes, Recursos do acordo de Cooperação da Fundação do Itaú Social;

c) R$10.000,00, de Recursos Próprios FUNCAD;

d) R$700.000,00, de Recursos do Tesouro.

II- R$15.633,12(quinze mil, seiscentos e trinta e três reais e doze centavos), por excesso de arrecadação nos termos do artigo43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, a ingressar neste exercício.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 26 de abril de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Milena Guedes C.P.dos Santos
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Edson Ribeiro de Carvalho
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Municipal de Licitações e adjudico a favor da empresa abaixo, o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2023**, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ – FAIXA D, nas quantidades e valores a seguir:

NOVOS NEGOCIOS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - EPP

CNPJ: 34.640.240/0001-72

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	3.000	Tonelada	MASSA ASFÁLTICA CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ FAIXA D	498,00	1.494.000,00

Pilar do Sul, 27 de abril de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

Contratos

CONTRATO Nº 030/2023

Processo Administrativo Eletrônico nº 4450/2023.

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** sita à Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.473/0001-41, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 110.492.378-54, residente e domiciliado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868, Bairro Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **NEOMED - SERVICOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 07.052.389/0001-68, com sede a Avenida Washington Luiz, nº 310, Jardim Emília, Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP: 18.031-000, neste ato representado pela Sra. **PAULA MARIA PRETO MIMURA**, inscrita no CPF sob nº 144.888.788-73, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições a que se comprometem cumprir reciprocamente:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** deverá ministrar uma palestra na 1ª Semana de Conscientização de Autismo, com o tema Neurologia Pediátrica com ênfase ao Transtorno de Espectro Autista (TEA), a ser realizada no dia 26 de abril, com inicio às 19h até 21h30min, no auditório da Secretaria da Educação.

CLÁUSULA 2ª - O contrato terá vigência por 60 (sessenta) dias corridos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª - Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante apresentação de nota fiscal e certificação do setor competente.

CLÁUSULA 4ª - A **CONTRATANTE** fará os descontos da **CONTRATADA** conforme legislação vigente.

CLÁUSULA 5ª - A Prefeitura designará a Secretária de Saúde e Bem Estar, para representá-la na qualidade de fiscalizador do Contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

CLÁUSULA 6ª - O valor acima mencionado é irreajustável e correrá por conta da dotação orçamentária na unidade 02.05.00, Funcional Programática 10.301.0014.2033.0000, Categoria Econômica 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA 7ª - A Contratação dos serviços é feita por força do artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.833/94 e 9.648/98, com valores reajustados conforme Decreto nº 9412/18.

CLÁUSULA 8ª – Em caso de descumprimento total ou parcial do presente contrato, por parte da **CONTRATADA**, será penalizada com multa no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste contrato.

CLÁUSULA 9ª- A rescisão do presente contrato poderá ser unilateral e restrita pela **CONTRATANTE** nos casos constantes nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA10ª - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 11ª - Fica eleito desde já o Foro da Comarca de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, uma vez esgotadas as possibilidades de acordo entre os partícipes.

E, por estarem de mútuo acordo e inteirados do presente instrumento, assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pilar do Sul, 25 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
MARCO AURÉLIO SOARES
CONTRATANTE

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal
RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO
Secretária de Saúde e Bem Estar
NEOMED - SERVICOS MEDICOS LTDA
PAULA MARIA PRETO MIMURA
CONTRATADA

Testemunhas:

_____

_____

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Anuente: **GALVÃO ENGENHARIA E GERENCIAMENTO - EIRELI - EPP**

Referência: **Concorrência Pública nº 03/2022 – Contrato nº 118/2022**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **4536/2023**

Pelo presente Termo de Acréscimo, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente de Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 110.492.378-54, residente e domiciliado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868, Bairro Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, a empresa **DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.770.334/0001-07, com sede na Rua Santo Menon, nº 111, Bairro Jardim Isafer, cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, neste ato representada por **Sr. GIOVANNI DALLA MORA FILHO,** portador do RG n° 34.472.452-9,

CPF 309.942.198-73, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** e a empresa **GALVÃO ENGENHARIA E GERENCIAMENTO - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.563.549/0001-04, com sede na Rua Arnaldo Vitorio Barretti, nº 45, bairro Vila Nastri II, no Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, CEP: 18.206-380, neste ato representada pela **Sra. ALICE PELLEGRINI GALVÃO**, portadora do RG n.º 56.324.192-5, e CPF n.º 363.678.298-30, doravante denominada simplesmente **ANUENTE,** tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) - O presente termo trata do acréscimo de materiais e serviços, conforme planilha orçamentária apresentada pela **CONTRATADA** e **ANUENTE**, sendo a tabela resumo abaixo:

Contrato 118/2022	Valor global	R$ 6.109.150,13
Estrutura	Valor Inicial	R$ 1.804.042,89
	Valor com Alteração	R$ 2.150.183,02
	Acréscimo Financeiro	R$ 346.140,13
	Acréscimo (percentual)	5,67%

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa **GALVÃO ENGENHARIA E GERENCIAMENTO - EIRELI - EPP** contratada através da Tomada de Preços nº 15/2022 – Contrato nº 138/2022, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, assina o presente termo, como **ANUENTE,** manifestando sua concordância diante da análise técnica realizada.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR) - Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 6.1, para acrescer serviços que refletirão em 5,67% sobre o valor global do contrato, que é de R$ 6.109.150,13, sendo o acréscimo de R$ 346.140,13, com fundamento no § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e CLÁUSULA 6.3 do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA QUARTA - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 20 de abril de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

EDUARDO O. DOS SANTOS JUNIOR
Secr. de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
GIOVANNI DALLA MORA FILHO
Contratada

ALICE PELLEGRINI GALVÃO
Anuente

Testemunhas:

.....

Atas de Sessões

ATA 2ª DA SESSÃO PÚBLICA

Processo Administrativo n.º 5293/2022
Modalidade: CHAMADA PUBLICA Nº 02/2022

Objeto: Chamada Pública para contratação de operadora de planos de assistência à saúde para prestação de serviços de assistência médico – hospitalar, ambulatorial, laboratorial e de diagnóstico por imagem e, sem carência ou preexistência aos servidores municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul e a seus dependentes.

No dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal a Comissão Municipal de Licitações nas pessoas das Sras. Fernanda Castanho Fogaça (Presidente), Mariane Gomes Ribeiro e Carolina Jennifer da Silva Murat (Membro da Comissão), com o objetivo de dar continuidade ao julgamento da Chamada Pública nº 02/2022.

Ao iniciar a reunião, a senhora Presidente informou aos demais membros da Comissão que a empresa **AMHE MED ASSISTENCIA A SAUDE LTDA - EPP,** apresentou os documentos faltantes conforme anexo.

Atendendo as condições estabelecidas no edital, a comissão declarou apta a empresa **AMHE MED ASSISTENCIA A SAUDE LTDA – EPP**.

Em consonância com o estabelecido no item 5.4 do edital, a comissão encaminha para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos os documentos apresentados pela empresa quanto à qualificação técnica, para a análise e deliberação, acerca da aceitabilidade dos mesmos.

Nada mais havendo a acrescentar aos trabalhos, os mesmos foram encerrados e a presente ata vai assinada pelos membros da comissão, com cópia para o licitante interessado.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Rua Conceição Válio, 06 – Campo Grande
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.